



## **XX CIRCUITO ILHABELA DE VELA DE OCEANO 2020 COPA SUZUKI Yacht Club de Ilhabela (YCI)**

**CLASSES IRC - HPE 25 - C30 - BRA RGS, CLASSICOS e BICO DE PROA**

### **REGULAMENTO 2020**

#### **1) Organização e sede do Campeonato:**

Este Campeonato é um evento privado, organizado e de responsabilidade do Yacht Club de Ilhabela (Y.C.I.) e nele é sediado em seu 20º ano consecutivo de execução. O YCI, através de sua Diretoria de VELA, poderá buscar os parceiros comerciais que desejar, seja como PATROCINADORES ou como APOIADORES, mesmo que com outras Agremiações de Vela, sempre e apenas a seu próprio critério. Para tanto, o YCI constituiu a sua Comissão Organizadora - CO, coordenada pela Diretoria de Vela do YCI. As Etapas deste Campeonato estão definidas e divulgadas no site do YCI, podendo algumas delas serem concomitantes a outros Campeonatos de Vela, sediados e organizados pelo YCI.

#### **2) Principais Regras:**

Este Campeonato segue as Regras de Regata à Vela da World Sailing, versão 2017/2020, Regulamentos Especiais da IRC, determinações técnicas da CBvela, determinações e regras das Classes BRA-RGS/SP, Clássicos RGS, HPE 25, C30. O XX CIRCUITO ILHABELA, poderá ser realizado concomitante a outros CAMPEONATOS DE VELA DE OCEANO, sediados e organizados pelo YCI, que definirá a próprio critério as condições que os premeie, tais como definições de datas, etapas, gerenciamentos, pontuações, etc.. As Definições de Gerenciamento das Regatas nas Etapas seguirão as definições técnicas definidos pelo Comitê Técnico (CT) deste CIRCUITO ILHABELA 2020, coordenado e nomeado pela Dir. VELA do YCI, e divulgado nas Instruções de Regata.

**2.1)** É proibida a inscrição de mais do que 02 barcos com o mesmo patrocínio (Razão Social ou Nome Fantasia) em qualquer uma das etapas do Circuito Ilhabela 2020 Copa Suzuki, salvo o patrocinador do evento, que poderá patrocinar mais de 02 barcos, ou a critério próprio da Comissão Organizadora.

#### **3) Classes convidadas, todas de veleiros monocasco de oceano com LOA $\geq$ 21 pés, e demais condições:**

Classe IRC - 1 divisão (poderá ser dividida em duas categorias conforme a quantidade de inscritos);

Classe BRA-RGS poderá ter mais que uma divisão. As divisões, quando ocorrer, serão por TMFAA ou outro critério determinado p/ela CO e/ou CT.

CLASSICOS – será usado a regra RGS e/ou APS

Classe BICO DE PROA - 1 divisão e regulamento específico

Classe HPE 25 - poderá ter duas divisões;

Classe C 30 - 1 divisão

As premiações para as subdivisões das Classes obedecem ao exposto na Cláusula 6.

### **3.1) Regras específicas para BICO DE PROA**

A classe BICO DE PROA foi criada para incentivar veleiros que não participem regularmente na Copa Suzuki e que tenham as seguintes características:

a) LOA mínimo 28 pés

b) não tenham corrido na Copa Suzuki nos últimos 5(cinco) anos nas classes BRA-RGS, IRC ou ORC

c) o Barco deverá ser analisado, aceito e classificado como BICO DE PROA pela Comissão Técnica Especial nomeada pelo YCI.

**3.2)** Casos fortuitos e/ou eventuais alterações, inclusive as eventualmente advindas dos Certificados 2020, serão definidos pela CO, nomeada pela Diretoria de Vela do YCI, a seu próprio critério.

**3.3)** Outras Classes poderão ser incluídas, a critério do CT em conjunto com a CO.

### **4) Pontuação e Descartes:**

Para efeitos de pontuação, serão considerados os resultados por subdivisão das Classes, conforme Cláusula 6, ao final de cada etapa. Neste ano de 2020, para efeitos de Premiação Acumulada Anual, os 4 (quatro) piores resultados, o maior número inteiro que não exceda a um terço das regatas válidas para apuração do resultado anual em questão, prevalecendo o que for menor, poderão ser descartados. Exceto para a classe HPE 25 e C 30 que poderá descartar 6 (seis) resultados.

**4.1)** Cada subdivisão de Classe deverá ter um número mínimo de 3 (três) veleiros competindo em cada etapa para que a pontuação daquela etapa possa ser considerada como válida para efeitos de Premiação Acumulada Anual.

### **5) Gerenciamento das Regatas/Etapas:**

Neste ano, a cada etapa, a CO/CT tentará incluir pelo menos uma regata de percurso por etapa. O critério de gerenciamento das regatas será definido sempre pelo CT deste Campeonato, por Aviso de Regata feito pela CO/CT ou pelas I.R. de cada etapa deste CIRCUITO, podendo ser distinto de outro critério usado em etapas concomitantes a outros eventos, se o YCI assim o definir. Valerá assim a última definição anunciada e publicada pela CT do XX CIRCUITO ILHABELA, sempre a cada Etapa.

### **6) Premiações:**

Está garantida a Premiação mínima Acumulada Anual, que será feita ao final do ano na última etapa (4ª Etapa), pelos resultados acumulados deste CIRCUITO. Poderá ter uma premiação maior conforme a quantidade de inscritos;

**6.1)** As Premiações Acumuladas Anuais das diferentes classes obedecerão às suas subdivisões, a saber:

IRC: 1º. a 5º. lugar

BRA-RGS: 1º ao 3º Geral e 1º ao 3º RGS-C

CLASSICOS: 1º ao 3º Geral

Bico de Proa: 1º. ao 3º. lugar

HPE 25: 1º. ao 3º. Geral e 1º Lugar Silver

C 30: 1º. ao 3º. Geral

**6.2)** As confraternizações e as premiações serão realizadas ao final de cada etapa, em Ilhabela, coordenadas pelo YCI, que definirá o dia, local e horário destas premiações.

### **7) Inscrições e Tripulantes Mirins:**

As inscrições são obrigatórias e serão feitas a cada Etapa. Quando as etapas deste Campeonato acontecerem concomitantemente a outros eventos em 2020, os valores das inscrições serão os mesmos. Os Tripulantes Mirins (<= 15 anos e/ou <= 60 kilos) não pagarão inscrição e não terão seu peso considerado como peso da Tripulação (quando for requerida a pesagem da tripulação), sendo aceitos como tripulantes normais dos veleiros competidores. É obrigatório o tripulante mirim entregar no ato da sua inscrição um termo de autorização e responsabilidade dos pais ou responsável. O YCI apenas cobrará os valores das Inscrições, ficando a cobrança eventual de

Anuidades Federativas, a cargo das respectivas Entidades Federativas e/ou Classes, a seus próprios critérios.

**8) Responsabilidades dos Proprietários e/ou Comandantes:**

É de total e exclusiva responsabilidade do Proprietário e/ou Comandante de cada veleiro competidor, manter o veleiro de acordo com as Regras da sua Classe, assegurar que o Certificado de Medição esteja válido para o ano e época em que a Etapa se realizar, ter a bordo todos os documentos e material de segurança exigido pela Marinha do Brasil e suas respectivas classes, assim como serem os únicos responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança dos veleiros e seus tripulantes, como também pela decisão de permanecer em regata, independentemente das condições meteorológicas; Reconhecem ainda que a Comissão Organizadora, Comissão de Regatas, os Patrocinadores e Apoiadores, o Yacht Club de Ilhabela, seus Diretores e/ou funcionários e/ou Representantes, assim como outros dirigentes de outros clubes e/ou Agremiações que organizem parte das Etapas deste CIRCUITO ou de Eventos correlatos, não são responsáveis por possíveis perdas, danos, pessoais e/ou materiais, de qualquer natureza, seja na água em regata ou se dirigindo ou delas voltando, como consequência de sua participação direta ou indireta neste Campeonato.

**9) Responsabilidade Técnica:**

Este Campeonato tem responsabilidade técnica da Diretoria de Vela do YCI, e da sua Comissão Técnica – CT.

**9.1)** Protestos Técnicos, de Medição e/ou que alterem ou possam alterar os respectivos Certificados de Medição e suas Premissas Técnicas, só poderão ser apresentados no 1º dia de Regatas de cada Etapa, e dentro do prazo definido para Protestos nas Instruções de Regata.

No caso de serem acolhidos, os protestados poderão substituir os Certificados, desde que o façam até ao penúltimo dia de regatas de cada Etapa (inclusive), dentro dos prazos e horários previstos para a apresentação dos Protestos no penúltimo dia. Desta forma o novo Certificado será usado para corrigir apenas as Regatas da mesma Etapa em que foi considerado



Mauro Dottori  
Diretoria de Vela do Yacht Club de Ilhabela (Y.C.I.)  
[www.yci.com.br](http://www.yci.com.br)